



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 5 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 5286

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Extrato De Termos Aditivos - Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 037-2017** - Contratado: Transbus Transportes E Serviços Ltda – EPP.
- **Extrato De Termos Aditivos - Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 243-2020** - Contratado: Rodovia Terraplenagem Pavimentação E Construção Ltda.
- **Extrato De Termos Aditivos - Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 548-2019** - Contratado: Rodovia Terraplenagem Pavimentação E Construção Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

### **ATOS ADMINISTRATIVOS** **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037-2017** CONTRATADO: TRANSBUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.417.161/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato n.º 037/2017, consistente na prestação de serviços de transporte dos alunos dos ensinos fundamental, médio e médio com intermédio tecnológico para as escolas municipais de Brumado-BA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 037/2017 para prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas disposições constantes no Edital Convocatório e no próprio instrumento contratual ora aditado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Para a execução dos serviços durante a nova vigência contratual mantem-se o valor mensal estimado de R\$559.993,80 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 6.719.925,60 (seis milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados continuarão correndo à conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:  
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Despesa 18 Função/Subfunção/Programa: 12.362.0004  
Atividade: 2027 – Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio Elemento  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Despesa 69 Função/Subfunção/Programa: 12.361.0004  
Atividade: 2042 – Programa de Transporte Escolar  
Elemento 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Brumado (BA), 01 de março de 2021.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243-2020**, CONTRATADO: **RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.473.743/0001-40. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 243-2020 com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em construção de faixas de pedestres em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ com pintura de ligação RR2C, com sinalização horizontal e vertical, bem como serviços de recuperação de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ com pintura de ligação RR2C e imprimação com CM-30. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Terceira** do contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 206/2020 de 22/05/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços Nº 003-2020 de 03/07/2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 167.583,39 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

DESPESA 49

02.004 – Superintendência Munic. de Trânsito e Transportes

Função/Subfunção/Programa – 26.782.005

Dotação 2102 - Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical das Vias Públicas

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Brumado (BA), 03 de março de 2021.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 548-2019**, CONTRATADO: **RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.473.743/0001-40. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 548-2019 com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em Prestação de serviços de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD na estrada de ligação entre o Distrito de Ubiraçaba e Samambaia no município de Brumado/BA, de acordo com o convênio nº 872768/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Terceira** do contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 128/2019 de 13/06/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços Nº 016-2019 de 17/10/2019, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 281.674,79 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

DESPESA 160

02.008

Função/Subfunção/Programa – 26.782.0007

Dotação 1007 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Brumado (BA), 03 de março de 2021.